



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARTA CONTRATO Nº 022/2017- SEMSA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL.**

EMPRESA: TAPAJÓS COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

Belterra, PA 22 de Abril de 2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARTA CONTRATO Nº. 022/2017 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO NOS TERMOS DO CONVITE Nº. 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TAPAJÓS COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Carta Contrato de aquisição de INSUMOS, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA**, através de seu titular o Sr. **JOCICLELIO DE CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por sua titular a Sra. **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**, brasileira, portador do CPF nº 368.051.492-15, RG nº 2469558 - PC/Pa a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TAPAJÓS COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. : 84.521.053/0005-71, com endereço sito à Av. São Sebastião, 1607, Bairro Aldeia, Santarém – Pará, neste ato representado por **STEFFERSON DINIZ**, brasileiro, divorciado, Supervisor Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 1454838 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.757.512-72, residente e domiciliada na Av. Altamira, 310, Bairro Santíssimo, nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	THEOTO	PACOTE	45	4,22	189,90
2	AGULHA DESC, 20X5,5 C/100	SR	CAIXA	45	8,16	367,20
3	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/100	SR	CAIXA	20	8,08	161,60
4	AGULHA DESC. 25X6 C/ 100	SR	CAIXA	57	8,16	465,12



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5	AGULHA DESC. 25X7 C/100	SR	CAIXA	75	8,53	639,75
6	AGULHA DESC. 25X8 C/100	SR	CAIXA	35	8,53	298,55
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100	SR	CAIXA	35	10,57	369,95
8	ÁLCOOL 70%	JALLES M.	LITRO	120	5,56	667,20
9	ÁLCOOL 96°	JALLES M.	LITRO	60	6,43	385,80
10	ALGODÃO HIDRÓFILO	EUROMED	ROLO	40	12,16	486,40
11	ALCOOL IODADO	RIO-QUIMICA	FRASCO	5	14,31	71,55
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1, 8M C/12	ORTOFEN	PACOTE	15	9,18	137,70
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15X1, 8M C/12	ORTOFEN	PACOTE	15	13,46	201,90
14	ATADURA DE CREPE 10 cm	TEXCARE	DÚZIA	75	3,74	280,50
15	ATADURA DE CREPE 15 cm	TEXCARE	DÚZIA	75	5,61	420,75
16	ATADURA DE CREPE 20 cm	TEXCARE	DÚZIA	75	7,48	561,00
17	ATADURA GESSADA 15 cmx3m C/20	ORTOFEN	CAIXA	1	48,96	48,96
18	ATADURA GESSADA 20 cmx3m C/20	ORTOFEN	CAIXA	2	89,66	179,32
19	ATADURA GESSADA DE 10 cmx3m C/20	ORTOFEN	CAIXA	1	33,51	33,51
22	FITA P/TESTE DE GLICEMIA	ACON	CXA. C/50	70	63,50	4.445,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA	MARK-MED	UNID	180	0,88	158,40
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	OXIGEL	UNID.	5	5,08	25,40
42	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
44	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MED-SONDA	UNID	200	0,97	194,00
45	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	MED-SONDA	UNID	200	1,28	256,00
55	COLETOR DE URINA INFANTIL C/10	MARK-MED	PACOTE	10	5,36	53,60
56	COLETOR UNIVERSAL 70ML C/100	J. PROLAB	PACOTE	55	0,43	23,65
57	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM NÃO ESTERIL C/ 50	MEDIPLUSS	PACOTE	10	78,20	782,00
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	MEDIPLUSS	PACOTE	150	12,55	1.882,50
59	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	CREMER	PACOTE	500	0,94	470,00
61	DESCARTEX 60 LITROS		UNID.	50	0,00	0,00
67	DRENO TORACICO TUBULAR		UNID	300	0,00	0,00
68	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	L. IMPORT	UNID.	1.800	1,31	2.358,00
72	ESPARADRAPO 10X4, 5 M	MISSNER	UNID.	150	7,12	1.068,00
73	ESPARADRAPO MICROPORI 10X4,5 M	MISSNER	UNID	80	8,43	674,40
74	DISPOSITIVO FLEXÍVEL CONECTADO A UM PROLIFIX	SOLIDOR	UNID	200	1,29	258,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	DE DUAS VIAS					
78	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/24	SHALON	CAIXA	10	95,20	952,00
79	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/24	SHALON	CAIXA	20	95,20	1.904,00
80	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/24	SHALON	CAIXA	10	95,20	952,00
81	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/24	SHALON	CAIXA	10	95,20	952,00
82	FIO NYLON 2-0 C/24	SHALON	CAIXA	20	40,80	816,00
83	FIO NYLON 3-0 C/24	SHALON	CAIXA	30	40,80	1.224,00
84	FIO NYLON 5-0 C/24	SHALON	CAIXA	20	40,80	816,00
85	FIO NYLON4-0 C/24	SHALON	CAIXA	20	40,80	816,00
86	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	MISSNER	ROLO	25	3,74	93,50
87	FITA AUTOCLAVE	MISSNER	ROLO	40	5,54	221,60
88	FIXADOR CELULAR 100ML C/12	ADLIN	CAIXA	1	107,47	107,47
93	GARROTE FINO		METRO	50	0,00	0,00
94	GAZE HIDROFILA EM ROLO 91CMX50M	MEDIPLUS	ROLO	40	39,95	1.598,00
95	GEL P/ ULTRASSON (CARBO GEL) C/5 kg	CARBOGEL	FRASCO	5	21,11	105,55
96	GERMEKIL 5000 ml	RIO-QUIMICA	GALÃO	8	340,00	2.720,00
97	HASTES FLEXÍVEIS C/30	CREMER	CX	15	0,58	8,70
101	JELCO Nº20 C/50	LAMEDID	CAIXA	10	50,93	509,30
102	JELCO Nº22 C/50	LAMEDID	CAIXA	30	50,93	1.527,90
103	JELCO Nº24C/50	LAMEDID	CAIXA	30	56,80	1.704,00
104	KIT PAPANICOLAU "G"	ADLIN	UNID.	500	2,84	1.420,00
105	KIT PAPANICOLAU "M"	ADLIN	UNID.	500	2,50	1.250,00
106	KIT PAPANICOLAU "P"	ADLIN	UNID.	500	2,36	1.180,00
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	SOLIDOR	CAIXA	10	33,17	331,70
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	SOLIDOR	CAIXA	20	33,17	663,40
110	LÂMPADA DE ALERTA VERMELHA P/ SALA DE RAIO-X		UNID.	2	0,00	0,00
111	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR	COLINA	ROLO	30	10,93	327,90
112	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	CREMER	PAR	100	1,65	165,00
113	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	CREMER	PAR	100	1,65	165,00
114	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	CREMER	PAR	100	1,65	165,00
115	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	CREMER	PAR	100	1,65	165,00
116	LUVA P/ PROCEDIMENTO "G" C/100	CREMER	CAIXA	50	21,25	1.062,50
117	LUVA P/ PROCEDIMENTO "M" C/100	CREMER	CAIXA	150	21,25	3.187,50
118	LUVA P; PROCEDIMENTO "p" C/100	CREMER	CAIXA	150	21,25	3.187,50
119	MALHA TUBULAR Nº 08	ORTOFEN	ROLO	15	9,49	142,35
120	MALHA TUBULAR Nº 12	ORTOFEN	ROLO	15	12,09	181,35
121	MÁSCARA DESC. C/50	L. IMPORT	CAIXA	15	6,29	94,35
125	PAPEL MANILHA 3,400KG		ROLO	50	0,00	0,00
128	PAPEL TOALHA	FLEXPELL	PACOTE	150	15,81	2.371,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

129	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA 1 KG		UNID	20	0,00	0,00
130	PELÍCULA MÉDICA DE RAIOS-X 18X24 C/ 100 UNID.	AGFA	CAIXA	5	137,70	688,50
131	PELÍCULA MÉDICA DE RAIOS-X 24X30 C/ 100 UNID.	AGFA	CAIXA	5	231,20	1.156,00
132	PELÍCULA MÉDICA DE RAIOS-X 30X40 C/ 100 UNID.	AGFA	CAIXA	5	384,20	1.921,00
133	PELÍCULA MÉDICA DE RAIOS-X 35X35 C/ 100 UNID.	AGFA	CAIXA	5	406,30	2.031,50
134	PELÍCULA MÉDICA DE RAIOS-X 35X43 C/ 100 UNID.	AGFA	CAIXA	5	494,70	2.473,50
135	POVIDINE DEGERMANTE	RIO-QUIMICA	LITRO	10	23,29	232,90
136	POVIDINE TÓPICO	RIO-QUIMICA	LITRO	10	21,51	215,10
138	QUÍMICO RADIOLÓGICO P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO FIXADOR DE 20Lts	AGFA	FRASCO	8	218,45	1.747,60
139	QUÍMICO RADIOLÓGICO P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO REVELADOR DE 20Lts	AGFA	FRASCO	8	246,50	1.972,00
140	RÉGUA P/ ESCANOMETRIA-RAIO-X		UNID.	1	0,00	0,00
141	SCALP Nº21	L. IMPORT	UNID.	200	0,26	52,00
142	SCALP Nº23	L. IMPORT	UNID.	2.000	0,26	520,00
143	SCALP Nº25	L. IMPORT	UNID.	2.000	0,26	520,00
144	SERINGA 10 ml S/AG	SR	UNID.	8.000	0,32	2.560,00
145	SERINGA 20 ml S/AG	SR	UNID.	10.000	0,48	4.800,00
146	SERINGA 3 ml S/ AG	SR	UNID.	5.000	0,15	750,00
147	SERINGA 5MLS/AG	SR	UNID.	10.000	0,17	1.700,00
148	SERINGA DE 1 ml C/ AG 13X4,5	SR	UNID.	10.000	0,26	2.600,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ. Nº06	MARK-MED	UNID.	20	0,95	19,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ. Nº08	MARK-MED	UNID.	20	0,97	19,40
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ. Nº10	MARK-MED	UNID.	20	0,97	19,40
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ. Nº12	MARK-MED	UNID.	20	1,04	20,80
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQ. Nº14	MARK-MED	UNID.	20	1,04	20,80
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	SOLIDOR	UNID.	50	6,60	330,00
157	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLIDOR	UNID.	50	6,60	330,00
158	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	SOLIDOR	UNID.	20	6,60	132,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	MARK-MED	UNID.	10	0,65	6,50
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	MARK-MED	UNID.	10	0,68	6,80
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	MARK-MED	UNID.	10	0,75	7,50
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	MARK-MED	UNID.	10	0,85	8,50
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	MARK-MED	UNID.	10	0,87	8,70



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	MARK-MED	UNID.	20	0,87	17,40
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	MARK-MED	UNID.	20	0,94	18,80
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	MARK-MED	UNID	20	1,02	20,40
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	MARK-MED	UNID.	20	1,07	21,40
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	MARK-MED	UNID.	20	1,09	21,80
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	MARK-MED	UNID.	20	1,26	25,20
170	SONDA URETRAL Nº10	MARK-MED	UNID.	10	0,71	7,10
171	SONDA URETRAL Nº12	MARK-MED	UNID.	10	0,75	7,50
172	SONDA URETRAL Nº14	MARK-MED	UNID.	10	0,85	8,50
173	SONDA URETRAL Nº16	MARK-MED	UNID.	100	0,87	87,00
174	SONDA URETRAL Nº18	MARK-MED	UNID.	20	0,99	19,80
179	TEMÔMETROCLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UNID.	15	17,41	261,15
181	TOUCA SANFONADA C/ 100 GRAMATURA 20	SKY	PCT	20	15,52	310,40
182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO SILICONIZADO Nº 16	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
183	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO SILICONIZADO Nº 18	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
184	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO SILICONIZADO Nº 28	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
185	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO SILICONIZADO Nº 30	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
186	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO SILICONIZADO Nº 32	SOLIDOR	UNID	5	5,58	27,90
TOTAL DA PROPOSTA						79.694,03

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 79.694,03 (Setenta e nove mil, seiscientos e noventa e quatro reais e três centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela SEMSA, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **22/04/2017 a 31/12/2017**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pela SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o objeto ser entregue em 5 (cinco) dias corridos, após a entrega da requisição..

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da SEMSA, com a seguinte dotação:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.301.0015 2.112.3.3.90.30.00.0100 – Manutenção da Atenção Básica

10.301.0015 2.112.3.3.90.30.00.0129 – Manutenção da Atenção Básica

10.302.0015 2.115.3.3.90.30.00.0129 – Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrealizáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1 Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregue fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1.1 – Fica designado o servidor Dirlando Cabral como fiscal do contrato.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no prazo previsto no item 2 deste termo.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Fornecer o item 2 incluindo serviço de troca sem ônus.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega dos objetos no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

XIX. O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma prescrita neste contrato a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMSA.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Convite Nº. 022/2017-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 22 de Abril de 2017.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TAPAJÓS COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA
CNPJ n. : 84.521.053/0005-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: